



ATA NÚMERO CENTO E CATORZE

-----Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, pelas nove horas na sede da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, reuniu pela primeira vez o executivo da Junta de Freguesia, que tomou posse no dia treze de outubro de dois mil e vinte e um, com a presença dos elementos que o compõem: Presidente, João Manuel Marques Tavares, vogal João Luís Correia de Oliveira Gouveia e vogal Isabel Maria da Veiga Guarda. -----

-----Aberta a sessão pelo Presidente, procedeu-se às seguintes deliberações. -----

----- DISTRIBUIÇÕES DE FUNÇÕES -----

-----No cumprimento do estabelecido na alínea b) do nº 2 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta comunicou a seguinte distribuição de tarefas: -----

-----Secretário – função atribuída ao Vogal João Luís Correia de Oliveira Gouveia, sendo-lhe atribuídas as funções previstas nas alíneas a), b), c) e d) do nº 3 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Tesoureiro – função atribuída ao Vogal Isabel Maria da Veiga Guarda, sendo-lhe atribuídas as funções previstas nas alíneas e) do nº 3 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como as previstas nas alíneas c) e d) do nº 3 daquele mesmo artigo e diploma, na ausência do Presidente e Secretário da Junta de Freguesia. -----

-----PERIODICIDADE DAS REUNIÕES -----

-----Foi deliberado que o executivo da Junta de Freguesia reunirá ordinariamente uma vez por mês, na primeira quinta-feira, às 16:00, sendo esta decisão publicitada em edital afixado nos locais de estilo, conforme disposto no nº 2 do artigo 20º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

----- SUBSTITUTO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA -----

-----No cumprimento do estabelecido na alínea b) do nº 2 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta de Freguesia designou seu substituto nas situações de faltas e impedimentos, o vogal João Luís Correia de Oliveira Gouveia.

----- Encerramento -----



Junta de Freguesia

- 212 -

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

----- Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião pelas dez horas, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. -----

João Manuel Marques Tavares _____

João Luís Correia de Oliveira Gouveia _____

Isabel Maria da Veiga Guarda _____

---- O espaço restante da folha foi deixado propositadamente em branco ---



União das
Freguesias

